

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政長官辦公室 Gabinete do Chefe do Executivo

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º /2009 (Proposta de lei)

Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Alteração ao artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo

O artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

N.ºs dos artigos	Incidência do Imposto	Taxas	Forma de pagamento
42	Transmissões de bens imóveis a título oneroso	i.	
	Até \$ 2 000 000,00	1 %	Selo de verba
	No que exceder \$ 2 000 000,00 e até \$ 4 000 000,00.	2 %	Selo de verba
	No que exceder \$ 4 000 000,00	3 %	Selo de verba
	Acresce o selo do artigo 15.		
	Acresce o selo aplicável desta tabela segundo o tipo de documento, papel ou acto, com excepção dos contratos-promessa previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 51.º do Regulamento.		

A-4 規格印件 2006年 4 月



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政長官辦公室 Gabinete do Chefe do Executivo

Artigo 2.º

Tributação final das transmissões intercalares

- 1. Aos documentos, papéis e actos que titulem aquisições definitivas precedidas de transmissões intercalares realizadas desde 1 de Janeiro de 2009 são aplicáveis as taxas progressivas constantes do artigo anterior.
- 2. Aos documentos, papéis e actos que titulem aquisições definitivas precedidas de transmissões intercalares realizadas antes de 1 de Janeiro de 2009 é aplicável o imposto do selo à taxa de 3%.

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior, às aquisições definitivas realizadas desde 1 de Janeiro de 2009.

Aprovada em	de	de 2009.	
	A Presidente o	da Assembleia Legislativa,	Susana Chou
Assinada em	de	de 2009.	

A-4 規格印件 2006年 4 月

Publique-se.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政長官辦公室 Gabinete do Chefe do Executivo

O Chefe do Executivo,	
	Ho Hau Wah

A-4 規格印件 2006年 4月

在下层层的八字 校